



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 4074
Data: 12/12/2017 Horário: 15:40
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº /2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

**“INSTITUI O DIA 02 DE DEZEMBRO
COMO O DIA DO ADVOGADO
CRIMINALISTA”.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.,

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 12 de dezembro de 2017.

**DEPUTADO ESTADUAL
INÁCIO LOIOLA**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei apresentado à apreciação da Egrégia Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, busca o reconhecimento do dia 2 de dezembro como o **DIA DO ADVOGADO CRIMINALISTA** em nosso Estado. Tal data é sugerida, porquanto já é conhecida em nível nacional, bem como já é Lei em vários Estados da federação, tais como Paraíba e Minas Gerais.

O advogado criminalista é aquele que se encontra ao lado do réu. Nos dizeres de Francesco Cornelutti “A essência, a dificuldade, a nobreza da advocacia é esta: sentar-se sobre o último degrau da escada ao lado do acusado”. Dos profissionais da advocacia é o que mais enfrenta o abuso de autoridade e as arbitrariedades, seja durante o inquérito policial, seja na ocasião do processo e da execução penal. O advogado criminal é a última esperança à preservação da dignidade dos acusados e a derradeira barreira antes da barbárie.

A iniciativa em comento visa, portanto, dar destaque e relevo aos advogados e advogadas criminalistas do Estado de Alagoas que exercem a profissão com afinco e dedicação. Dessa maneira, sem deixar de prestigiar os demais profissionais, apresento este projeto para aprovação dos meus pares.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 12 de dezembro de 2017.



INÁCIO LOIOLA
DEPUTADO ESTADUAL